



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 31796/2022/MCOM

Brasília, 07 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ (PSD-TO)
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 982 (SF)- Requerimento (REQ) nº 22/2022.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 22/2022, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, que requer " informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA (ALICOM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tianguá, Estado do Ceará, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 586, de 2019" .

2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1656/2022/MCOM, elaborados pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD) desta Pasta, que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.

3. Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/12/2022, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10555197** e o código CRC **46CBF6DA**.

Anexos:

- Nota Informativa nº 1656/2022/MCOM (10542445).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31796/2022/MCOM - Processo nº 53115.014578/2022-36 - Nº SEI: 10555197

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Coordenação de Regulamentação e Assessoria Institucional

NOTA INFORMATIVA Nº 1656/2022/MCOMNº do Processo: **53115.014578/2022-36.**Documento de Referência: **Requerimento de Informação nº 22/2022 - CCT (10521639).**Interessado: **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal.**Assunto: **Informações acerca da autorização outorgada à Associação Aliança Comunitária (ALICOM).****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Em 11 de novembro de 2022, a CCT do Senado Federal reiterou o Requerimento de Informação nº 22, de 19 de maio de 2022, por meio do qual solicita:

- cópia do requerimento de outorga, assinado pelos dirigentes da entidade, declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

INFORMAÇÕES

2. Inicialmente, ressaltamos que as informações pertinentes já foram prestadas na Nota Informativa nº 867/2022/MCOM (10109517), de 1º de julho de 2022, vejamos:

2. [...] encaminhamos o assunto à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal, órgão responsável pela análise de outorgas relacionadas ao serviço de radiodifusão, que informou:

1.1 Esclareço que, à época em que a Nota Técnica nº 13566/2015/SEI-MC (Evento SEI 0568876), de revisão final, e o PARECER N° 719/2015/SEI-MC (Evento SEI 0646992) foram editados, o processo da ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA (ALICOM) – Tianguá/CE, encontrava-se instruído em conformidade com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011.

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO DA INTERESSADA

7. *Compulsando-se os autos físicos ora digitalizados, a par da nota técnica em comento, tem-se que a pretensão deduzida pela requerente deve ser deferida, pois dentro do princípio da legalidade, além dos demais princípios norteadores da Administração Pública contidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal.*

8. *Também assim, verifica-se, a partir do “check-list” trazido no bojo da nota técnica em análise, o cumprimento das normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria, conforme item acima.*

IV - CONCLUSÃO

9. *Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 13566/2015/SEI-MC, opino pelo deferimento do pedido apresentado pela Associação Aliança Comunitária (ALICOM), visando à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Tianguá-CE.*

1.2 Assim, uma vez que a Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação, caso seja constatado que algum dos dirigentes da entidade, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, a condenação só se iniciou após a publicação da Portaria.

1.3 Todavia, para atendimento à solicitação apresentada, visto que a Diretoria encontra-se vencida, com o objetivo de que regularize a situação, a entidade foi notificada, por meio do OFÍCIO Nº 13476/2022/MCOM, cópia anexa, devolvido pelos Correios e reenviado por meio do OFÍCIO Nº 14699/2022/MCOM, em 21/06/2022, ainda não recebido pela entidade, concedendo o prazo de 30 dias contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, nos termos do art. 42, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, para que não haja eventual prejuízo ao andamento do processo.

1.4 Após transcorrido o prazo e analisada a documentação apresentada, cópia do requerimento de outorga atualizado, assinado pelos dirigentes da entidade, declarando que todos possuem bons antecedentes, será encaminhada à Comissão solicitante.

3. Em consonância com o que foi dito pela área técnica, repisa-se que, na época, foi expedida a Nota Técnica nº 13566/2015/SEI-MC, de 22 de julho de 2015, que opinou “pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica” (grifo no original).

4. O processo foi remetido à Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações que, pelo Parecer nº 719/2015/SEI-MC, de 06 de agosto de 2015, concluiu pelo “deferimento do pedido apresentado pela Associação Aliança Comunitária (ALICOM), visando à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Tianguá-CE”.

5. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 4083/2015/SEI-MC, que formalizou a outorga. O ato foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 10/09/2015.

6. Oportunamente, necessário destacar que quando este Órgão se posicionou favoravelmente à autorização da outorga, não havia óbice de qualquer natureza para o deferimento do pleito. Nesse sentido, conforme relatado, não apenas a área técnica se posicionou a favor da outorga, mas a própria Consultoria Jurídica ratificou o entendimento. Assim, o ato jurídico está revestido de todas as formalidades legais.

7. Ainda assim, a fim de atender à solicitação em epígrafe, a área técnica notificou a entidade nos termos do Ofício nº 13476/2022/MCOM, devolvido pelos Correios e reenviado por meio do Ofício nº 14699/2022/MCOM, de 21/06/2022 (10112553).

3. Não obstante, para que a resposta fornecida estivesse o mais atualizada possível, encaminhamos novamente o assunto à área técnica competente, a saber, Coordenação-Geral de Outorgas - CGOU. Nos termos do E-mail (fl. 01/05, 10542692), a CGOU esclareceu que, a entidade foi notificada para atendimento de exigência, nos termos do Ofício nº 13476/2022/MCOM, devolvido pelos Correios e reenviado por meio do Ofício nº 14699/2022/MCOM, em 21/06/2022, também devolvido pelos Correios (10112553).

4. Diante da impossibilidade de entrega de correspondência, foi publicado no Diário Oficial da União - DOU em 23 de novembro de 2022, o Edital nº 195/SEI-MCOM, de 22 de novembro de 2022 (fl. 06, 10542692), notificando a interessada, para que no prazo de 30 dias contado da data da publicação deste Edital, apresente os documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos Ofícios relacionados, para que não haja eventual prejuízo ao andamento do processo.

5. Prestadas as informações pertinentes, este Órgão permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio do processo à **Secretaria-Executiva - SEXEC**, para posterior encaminhamento à Assessoria Especial de Controle Interno - AEI.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

OTAVIO VIEGAS CAIXETA

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Viegas Caixeta, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 29/11/2022, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 29/11/2022, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora de Regulamentação e Assessoria Institucional**, em 29/11/2022, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Assistente Técnico**, em 29/11/2022, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10542445** e o código CRC **CBC30A7D**.

Minutas e Anexos

Anexo Documentos: 10112553.

Anexo Documentos II: 10542692.

Referência: Processo nº 53115.014578/2022-36**SEI-MCOM nº 10542445**

ENC: Solicita Informações - 53115.014578/2022-36

CORAI <corai@mcom.gov.br>

Sex, 25/11/2022 16:16

Para: Luciana Pimentel Chaves <luciana.chaves@mcom.gov.br>

4 anexos (3 MB)

Senado Federal. Tianguá - CE.docx; Ofício n° 13476-2022 - Tianguá - CE.pdf; Ofício n° 14699-2022 - Tianguá - CE.pdf; Edital 195, de 22 de novembro de 2022 - Tianguá-CE.pdf;

Para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

Letícia Miele



De: Vilma de Fatima Alvarenga Fanis <vilma.fanis@mcom.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de novembro de 2022 16:07

Para: CORAI <corai@mcom.gov.br>

Cc: Alexandre Miranda F. de Oliveira Barros <alexandre.barros@mcom.gov.br>; Elise Miranda Gonzaga <elise.gonzaga@mcom.gov.br>

Assunto: RE: Solicita Informações - 53115.014578/2022-36

Prezada Letícia,

Encaminho subsídios para resposta ao Requerimento do Senado Federal.

Att.,



De: CORAI <corai@mcom.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 14:16

Para: Vilma de Fatima Alvarenga Fanis <vilma.fanis@mcom.gov.br>

Cc: Alexandre Miranda F. de Oliveira Barros <alexandre.barros@mcom.gov.br>; Elise Miranda Gonzaga

<elise.gonzaga@mcom.gov.br>

Assunto: RE: Solicita Informações - 53115.014578/2022-36

Bom dia, Vilma! Tudo bom?

Hoje chegou formalmente o **Requerimento do Senado (REQ) nº 22/2022**, anexo, no qual se solicita "cópia do requerimento de outorga, assinado pelos dirigentes da entidade, declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por orgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990", relativa ao processo nº **53000.002580/2013-69**.

Em consulta aos autos, observei que os ofícios encaminhados à entidade foram devolvidos pelos Correios. Então gostaria de saber quais providências a área vai adotar para atender à demanda do Senado.

Obrigada!

Prazo: 28/11/2022.

*Caso o assunto não seja de competência de sua unidade, solicito a gentileza de responder **imediatamente** este e-mail, indicando, caso tenha conhecimento, a unidade, o órgão ou a entidade responsável pela informação ou que a detenha, a fim de que o pedido de informações seja reencaminhado com tempo hábil para produção da resposta.*

Por fim, chamo a atenção para o cumprimento dos prazos, lembrando que a não observância das disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, poderá constituir conduta ilícita e ensejar eventual responsabilidade do agente público.

Atenciosamente,

Letícia Miele



De: CORAI <corai@mcom.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de junho de 2022 14:00

Para: Vilma de Fatima Alvarenga Fanis <vilma.fanis@mcom.gov.br>

Cc: Alexandre Miranda F. de Oliveira Barros <alexandre.barros@mcom.gov.br>; Elise Miranda Gonzaga <elise.gonzaga@mcom.gov.br>

Assunto: RE: Solicita Informações - 53115.014578/2022-36

Muito obrigada, Vilma!

Atenciosamente,

Bônia Oliveira Mota



De: Vilma de Fatima Alvarenga Fanis <vilma.fanis@mcom.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de junho de 2022 13:59

Para: CORAI <corai@mcom.gov.br>

Cc: Alexandre Miranda F. de Oliveira Barros <alexandre.barros@mcom.gov.br>; Elise Miranda Gonzaga <elise.gonzaga@mcom.gov.br>

Assunto: RE: Solicita Informações - 53115.014578/2022-36

Prezada Bonia,

Encaminho subsídios para resposta ao Requerimento do Senado Federal

Att.,



De: CORAI <corai@mcom.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de junho de 2022 15:40

Para: Vilma de Fatima Alvarenga Fanis <vilma.fanis@mcom.gov.br>

Cc: Alexandre Miranda F. de Oliveira Barros <alexandre.barros@mcom.gov.br>; Elise Miranda Gonzaga <elise.gonzaga@mcom.gov.br>

Assunto: Solicita Informações - 53115.014578/2022-36

Prezada Vilma, boa tarde.

Por meio do Ofício Interno 20743, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares (ASPAR) encaminha, para antecipadas providências, o **Requerimento do Senado (REQ) nº 22/2022**, anexo, no qual solicita ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, em resumo, " informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA (ALICOM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tianguá, Estado do Ceará, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 586, de 2019". Desta feita, requisita:

- cópia do requerimento de outorga, assinado pelos dirigentes da entidade, declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei da Ficha Limpa).

Uma vez que o Chefe da Assessoria Especial nos deu o prazo até 1º/7 para resposta, solicito sejam encaminhados os referidos documentos até o dia **30/06/2022**.

O referido projeto pode ser acessado no seguinte link: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/138419>.

Prazo: **30/06/2022**.

*Caso o assunto não seja de competência de sua unidade, solicito a gentileza de responder **imediatamente** este e-mail, indicando, caso tenha conhecimento, a unidade, o órgão ou a entidade responsável pela informação ou que a detenha, a fim de que o pedido de informações seja reencaminhado com tempo hábil para produção da resposta.*

Por fim, chamo a atenção para o cumprimento dos prazos, lembrando que a não observância das disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, poderá constituir conduta ilícita e ensejar eventual responsabilidade do agente público.

Atenciosamente,

Bônia Oliveira Mota



Requerimento do Senado (REQ) nº 22/2022

Subsídios à CORAI

1. Em atenção ao requerimento da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, **Requerimento do Senado (REQ) nº 22/2022**, que solicita informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA (ALICOM) processo de outorga nº 53000.002580/2013-69, para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tianguá, Estado do Ceará, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 586, de 2019 e requisita:

- cópia do requerimento de outorga, assinado pelos dirigentes da entidade, declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990."

1.1. Para atendimento à solicitação apresentada, visto que a Diretoria encontra-se vencida, com o objetivo de que regularize a situação, a entidade foi notificada, por meio do OFÍCIO Nº 13476/2022/MCOM, (9961880) cópia anexa, devolvido pelos Correios e reenviado por meio do OFÍCIO Nº 14699/2022/MCOM (10071929) cópia anexa, em 21/06/2022, também devolvido pelos Correios.

1.2. Diante da impossibilidade de entrega de correspondência, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, foi publicado no diário Oficial da União em 23 de novembro de 2022, o Edital nº 195/SEI-MCOM, de 22 de novembro de 2022 (10533611) cópia anexa, notificando a entidade, para que no prazo de 30 dias contado da data da publicação deste Edital, apresente os documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos Ofícios relacionados, para que não haja eventual prejuízo ao andamento do processo.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada CNPq 25/2021 - Pós-Doutorado Júnior - PDJ 2021 (Prorrogação Parturiente). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/1793529494654679>.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2022.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da chamada de Pós-Doutorado Sênior - PDS 2020 (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/7410666886956026>.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2022.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada de Pós-Doutorado Júnior - PDJ 2020 (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9657830425377471>.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2022.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pós-Doutorado Empresarial - PDI 2020 (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/3387397165018467>.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2022.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

EDITAL Nº 195/SEI-MCOM, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Outorgas, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR a(s) entidade(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondências, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A documentação deverá ser remetida por meio do <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCOM. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO/NOTA TÉCNICA E DATA	ASSUNTO	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
TO	Brasilândia do Tocantins	53000.064001/2012-91	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia - AMDACADB	Ofício nº 13692/2022/MCOM, de 08/06/2022; Ofício nº 18684/2022/MCOM, de 03/08/2022.	Exigência	Não Procurado
SP	Nova Aliança	53000.013443/2012-79	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educacional FM	Ofício nº 13468/2022/MCOM, de 07/06/2022	Exigência	Sem manifestação
CE	Tianguá	53000.002580/2013-69	Associação Aliança Comunitária	Ofício nº 13476/2022/MCOM, de 07/06/2022 Ofício nº 14699/2022/MCOM, de 21/06/2022	Exigência	Não Procurado/Mudou-se

MAURO ABUD FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 495/2022

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NO ESTADO DE SÃO PAULO, por não ter sido possível a notificação por via postal, estando o representante da entidade interessada em local incerto, nos termos do § 3º do art. 82 e do Parágrafo 1º do art. 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29/04/2013, alterado pela Resolução nº 687, de 7/11/2017, INTIMA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAPURUS, CNPJ nº 10.728.104/0001-70, entidade interessada no processo nº 53504.004256/2021-14, para, querendo, apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04101-300. Em caso de representação, as alegações finais deverão ser obrigatoriamente acompanhadas de procuração.

O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que a íntegra do processo pode ser acessada por meio da Pesquisa Pública (SEI), no site da Agência: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/centrais-de-conteudo/processo-eletronico>. O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para apresentar as alegações finais.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 500/2022

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NO ESTADO DE SÃO PAULO, por não ter sido possível a notificação por via postal, estando o interessado em local incerto, nos termos do § 3º do art. 82 e do Parágrafo 1º do art. 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29/04/2013, alterado pela Resolução nº 687, de 7 de novembro de 2017, INTIMA INSTITUTO SÃO JOSÉ DO BARREIRO DE CULTURA, CNPJ nº 02.464.034/0001-62, entidade interessada no Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações nº 53504.001137/2022-91, da decisão que aplicou sanção de ADVERTÊNCIA, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso I, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A partir da publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, que poderá ser encaminhado à Gerência Regional da Anatel, situada na Rua Vergueiro, 3073, CEP 04101-300 - Vila Mariana - São Paulo/SP.

A íntegra da decisão e do processo pode ser acessada por meio do site da Agência (<https://www.gov.br/anatel/pt-br/centrais-de-conteudo/processo-eletronico>). O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para a apresentação de Recurso Administrativo ou de renúncia ao direito de recorrer.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI

Número do Contrato: 50/2018.

Nº Processo: 53500.084519/2017-14.

Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-SEDE. Contratado: 26.241.737/0001-90 - STAefa CONTROL SYSTEM LTDA. Objeto: Nº do processo: 53500.043648/2022-10; espécie: termo de apostilamento ao contrato nº 50/2018 n. 04/2022, que entre si celebram a agência nacional de telecomunicações e a empresa staefa control system Itda. - cnpj nº 26.241.737/0001- 90. Objeto: a repactuação dos preços do contrato nº 50/2018, devido à homologação da cct df000257/2022. Vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 17.11.2022. Valor atual global da contratação: r\$ 2.230.752,95.. Vigência: 22/06/2018 a 21/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.230.752,96. Data de Assinatura: 17/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/11/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 413001

Nº Processo: 53500.017505/2020-91.

Pregão Nº 5/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-SEDE. Contratado: 02.877.566/0001-21 - IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de ideação de projetos de software.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/11/2022 a 17/11/2023. Valor Total: R\$ 171.361,95. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 22/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022 - UASG 413001

Nº Processo: 53500.017505/2020-91.

Pregão Nº 5/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-SEDE. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de aprimoramento da experiência do usuário - ux e design de interface de usuário - ui.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/11/2022 a 17/11/2023. Valor Total: R\$ 544.497,56. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 21/11/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 413001

Nº Processo: 53500.084519/2017-14.

Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-SEDE. Contratado: 26.241.737/0001-90 - STAefa CONTROL SYSTEM LTDA. Objeto: Nº do processo: 53500.043648/2022-10; espécie: termo de apostilamento ao contrato nº 50/2018 n. 04/2022, que entre si celebram a agência nacional de telecomunicações e a empresa staefa control system Itda. - cnpj nº 26.241.737/0001- 90. Objeto: a repactuação dos preços do contrato nº 50/2018, devido à homologação da cct df000257/2022. Vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 17.11.2022. Valor atual global da contratação: r\$ 2.230.752,95.. Vigência: 22/06/2018 a 21/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.230.752,96. Data de Assinatura: 17/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/11/2022).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 13476/2022/MCOM

Brasília, 06 de junho de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Aliança Comunitária (CNPJ nº 17.328.424/0001-82)
C 1 LOTE 1 E 12, SALA 302 - EDIFÍCIO TAGUATINGA TRADE CENTER
72.010-010 – TAGUATINGA/DF

Assunto: PROCESSO nº 53000.002580/2013-69. SANEAMENTO DO PROCESSO - SOLICITAÇÃO FEITA PELO SENADO FEDERAL.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe de interesse da **Associação Aliança Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tianguá/CE, para informar o que segue:

1.1. O processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido a Deliberação pelo Congresso Nacional com a publicação do Decreto Legislativo. Estando em tramitação no Congresso Nacional, foi solicitado a este Ministério esclarecimentos quanto a existência de vínculo político-partidário na diretoria da entidade. Visto que a última ata de eleição apresentada pela entidade está vencida desde 24/09/2017, é necessário que a entidade apresente:

1.2. Ata de eleição dos dirigentes (art. 22, inciso IV) da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC: A entidade deve apresentar a ata de eleição de TODAS as diretorias eleitas desde 2017. Além das atas de eleição a entidade deverá apresentar informações básicas que permitam a realização das consultas necessárias como CPF, Título de Eleitor e filiação de cada diretor.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

1.3. Comprovante de maioridade/nacionalidade e CPF de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade/nacionalidade e CPF dos diretores que pertencerem a diretoria em exercício.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VII - passaporte.

Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

Observação 3: CNH não é aceita para fins de comprovação de nacionalidade.

1.4. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I): A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (9974025) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

2. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, nos termos do art. 42, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 07/06/2022, às 13:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9961880** e o código CRC **D0CC5B07**.

Anexos:

- Formulário anexo 2 (9974025)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13476/2022/MCOM - Processo nº 53000.002580/2013-69 - Nº SEI: 9961880



Correios AR AVISO DE
RECEBIMENTO

VIA P/USUAL

08/06/2022

YG611715804BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATARIO

ASSOCIACAO ALIANCA COMUNITARIA

C 1 LOTE 1 E 12 SALA, 302 EDIFICIO TAGUATINGA TRADE CENTER
CENTRO - BRASILIA - DF

72010-010

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN

ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF

70044-900

SERAD/COREC PR 53000002580/2013-69 OF 13476



TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____ / _____ / _____ : _____ h
2º _____ / _____ / _____ : _____ h
3º _____ / _____ / _____ : _____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

- | MOTIVO DE DEVOLUÇÃO | |
|--|-------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> [1] MUDOU-SE | [5] RECUSADO |
| <input type="checkbox"/> [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [6] NÃO PROCURADO |
| <input type="checkbox"/> [3] NÃO EXISTE NUMERO | [7] AUSENTE |
| <input type="checkbox"/> [4] DESCONHECIDO | [8] FALECIDO |
| <input type="checkbox"/> [9] OUTROS _____ | |

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico

Reintegrado Ao Serviço Postal Em: _____

RÚBRICA E MATRÍCULA DO CAF

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

_____ / _____ / _____

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE

AO REMETENTE



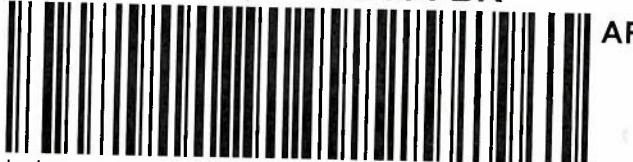
Correios

Contrato: 9912556366
CARTA REG AR 04

Volume: 1/1

Peso (g): 30.0

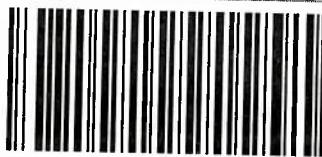
YG 611 715 804 BR



Recebedor: _____
Assinatura: _____ Documento: _____

DESTINATÁRIO

ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA
C 1 LOTE 1 E 12 SALA 302 EDIFÍCIO TAGUAT
INGA TRADE CENTER CENTRO



72010-010 BRASÍLIA/DF

Remetente: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SERAD DEPO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R SN ZONA CÍVICOADMINIST
70044-900 BRASÍLIA/DF
SERAD/COREC PR 53000002580/2013-69 OF 13476

MUEDOU-SC

Lúcio
Lúcio
Lúcio
Lúcio

MUEDOU-SC

11 4 JUN 2022

Luis Cláudio F. Br.
Agente de Correio
Tel. (61) 3665-57



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14699/2022/MCOM

Brasília, 21 de junho de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Aliança Comunitária (CNPJ nº 17.328.424/0001-82)
Sítio Pitanga, S/N - Zona Rural
62320-000 – Tianguá/CE

Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.

Referência: Processo nº 53000.002580/2013-69.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 13746/2022/SEI-MCOM, e **documentos que o acompanharam**, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: mudou-se.
2. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>.
4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, CEP 70044-900/ Brasília/DF.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 21/06/2022, às 10:57 (horário oficial)



de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10071929** e o código CRC **9A273F9E**.

Anexos:

- OFÍCIO Nº 13476/2022/MCOM (9961880)
- Formulário anexo 2 (9974025)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14699/2022/MCOM - Processo nº 53000.002580/2013-69 - Nº SEI: 10071929